



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I Nº 905

Que dá denominação a logradouro público no 1º distrito e dá outras providências.

ARTIGO 1º - O logradouro público conhecido por Rua "5", localizado no Loteamento Parque Chaperó, 1º distrito, que inicia na Estrada do Chaperó e termina na Rua "4" passa a denominar-se RUA ITABAJAR TEIXEIRA.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a aquisição das placas denominativas e sua colocação.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29-5-81



ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito.